

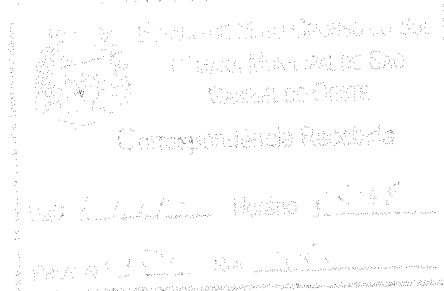
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,



Submetemos à apreciação e deliberação o Projeto de Lei Substitutivo 001/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 017/2017, que cria cargos em comissão e altera o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, em razão de adequações na proposta de estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e também, em decorrência da criação da Agência Municipal de Trânsito.

Com a extinção da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste e da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste e criação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo faz-se necessária a criação dos cargos em comissão que integrarão a nova estrutura administrativa.

Os cargos propostos substituirão os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Desporto e Lazer da FUNDESG e as funções gratificadas de Diretor Cultural e Diretor Executivo.

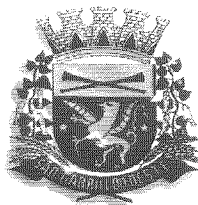
Em decorrência da criação da Agência Municipal de Trânsito, faz-se necessária a criação de mais um cargo de coordenador.

Por todo o exposto, contando com o elevado espírito público de nossos vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, reiterando nesta oportunidade, nossa distinta consideração.

Atenciosamente


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR VALDECIR MALACARNE
 Presidente da Câmara Municipal
 São Gabriel do Oeste - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017, 06 DE DEZEMBRO DE 2.017.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ALTERA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado um cargo de Secretário Municipal, com o subsídio de R\$ 10.362,67 (dez mil, trezentos e sessenta dois reais e sessenta e sete centavos), conforme Lei Municipal nº 1.033, de 2016.

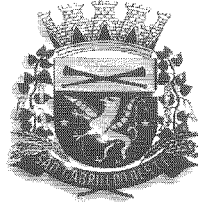
Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Superintendente, símbolo DAS-1, com vencimento de R\$ 6.543,90 (seis mil, quinhentos e quarente e três reais e noventa centavos).

Art. 3º Fica criado 01 (um) cargo de Diretor, símbolo DAS-5, com vencimento de R\$ 4.302,61 (quatro mil, trezentos e dois reais e sessenta um centavos).

Art. 4º Ficam criados 04 (quatro) cargos de Coordenador, símbolo DAS-5, com vencimento de R\$ 3.442,09 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Art. 5º Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Técnico, símbolo ADI-1, com vencimento de R\$ 2.583,36 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta seis centavos).

Art. 6º Ficam criadas a função gratificada de chefe de bibliotecas e de chefe de compras, com gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 7º Fica alterado o valor da remuneração do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, passando para R\$ 5.643,90 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

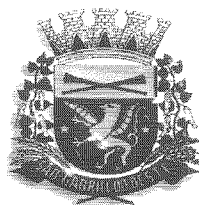
Art. 8º Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, que passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, MS, 13 de abril de 2018.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal



Fis. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2018 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017.**

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	10.362,67
Procurador-Geral	01	DAS - 1	6.841,35
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	5.643,90
Superintendente	04	DAS - 1	6.543,90
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.330,63
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.165,31
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.302,61
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.441,38
Coordenador	56	DAS - 5	3.442,09
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.583,36
Secretário I	17	ADI - 2	2.025,44
Secretário II	23	ADI - 3	1.426,37
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.141,00
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	5.176,05
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS 2	2.588,02
Supervisor Médico	12	SMS - 1	15.593,72
Supervisor Médico de Especiali- dades	03	SME - 1	7.174,95
Superintendente de Enferma- gem	06	UBS - 4	5.176,05
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.330,54
Ouvidor	01	DAS - 2	4.330,54